

LEI Nº 903 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio de Cooperação com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais visando a reforma e adaptação da nova sede do Juizado Especial da Comarca de Lavras/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para fins de cumprimento dos termos do convênio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.2.02.0.62.0010.2.006.3.3.30.41.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 13 de Fevereiro de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal